



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração Municipal: contratação de empresa para capacitação de servidores.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto é a contratação de empresa oferecida pelo IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda., inscrito no CNPJ 07.675.477/0001-16, especializada na prestação de serviço de capacitação para a realização do **Curso PRESENCIAL** denominado a elaboração de planilha de custos e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, a ser realizado **nos dias 03 e 04 de junho de 2025**.

1.2. O objeto tem a natureza de serviço comum de prestação de serviço não continuado de capacitação.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário, de forma que o pagamento estará adstrito ao serviço efetivamente prestado pela contratada, mediante recebimento regular proferido pelo fiscal responsável pela execução da presente contratação.

1.4. A contratação justifica-se pela necessidade de oferecer treinamento a servidor(es) que atua(m) diretamente com a elaboração de planilhas de custos e equilíbrio econômico-financeiro da Administração Pública.

02. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, previsto para a Secretaria de Administração, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

03. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 04 vaga(s) no curso (*presencial*) que busca aprimorar os procedimentos teóricos e operacionais quanto à área de atuação dos servidores abordando a elaboração de planilha de custos e equilíbrio econômico-financeiro, que estabelece o regime jurídico da Administração Pública.

Programa

1. ORÇAMENTOS ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

1. Regulamentação (será fornecido modelo)

2. Parâmetros e metodologia

3. Responsabilidade pela elaboração

OBRIGATORIEDADE DA A ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. Módulos da Planilha:

1.1 Parcelas que compõem a remuneração

1.2 Encargos trabalhistas, previdenciários e FGTS

1.3 Provisionamento para custear substituições e demissões;

1.4 Insumos relacionados à mão de obra (benefícios) e à prestação dos serviços;

1.5 Custos indiretos, lucro e tributos;

2. Análise da Planilha nas fases de julgamento das propostas, gestão e fiscalização contratual.

MECANISMOS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS: REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REVISÃO

REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1. Fundamento Legal

2. Índices de reajustamento

3. Periodicidade e marco para contagem do prazo
REACTUAÇÃO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local: Curso Presencial.

Carga horária: 09h

Professor(a): Margere rosa de Oliveira, Mestre em Direito – PUC/RS, Especialista em Advocacia Municipal - UFRGS, Direito - UNISINOS, Advogada e Professora, Autora de artigos e de livros de licitações e de Direito público, Atuação na área pública municipal por mais de 44 anos, inclusive na condição de Procuradora-Geral do Município, Consultora Jurídica do IGAM e Instrutora de Cursos de Licitações e Contratos.

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O curso solicitado ocorrerá em um período predeterminado, mais precisamente nos dias 03 e 04 de junho de 2025, caracterizando-se como serviço não continuado., motivo pelo qual será dispensado a formalização de instrumento contratual, possibilitando a substituição por Nota de Empenho, na qual fundamenta-se pelo art. 95, II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 95. O Instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços:

I

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independente de seu valor.

04. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Pretendem-se contratar 04 curso, para a participação de 04 servidor(es), confirme tabela abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Luis Ramon Netto da Silva	Diretor do Departamento Administrativo
Luciane Terra Lioti	Assessora Administrativo
Cristine Sthoher	Oficial Administrativo
Nathalie Rodrigues Martins	Coordenador Financeiro

05 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando as soluções disponíveis no mercado aptas a atender as necessidades específicas no ETP, foram identificadas o que segue:

Empresa	Carga Horária	Valor	Local	Período
DPM Educação				
IGAM	9h	730,00	Presencial	03 e 04 de maio de 2025.

06 – REGIME DE CONTRATAÇÃO

Contratação direta por inexigibilidade amparada pelo art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação tem lugar quando, entre outros fatores, tem-se a inviabilidade da competição e, portanto, do próprio procedimento licitatório, para contratação de profissionais ou empresas de notória especialização, como ocorre no presente caso.

O assunto inclusive já é objeto de súmula do Tribunal de Contas da União – TCU (Súmula nº 39):

“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios

objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.”

07. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

FORNECEDORA: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.675.477/0001-16, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 1590, 18º andar, Galeria Malcon, Porto Alegre/RS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O IGAM nasceu, em 1992, de uma percepção sobre a necessidade de gerar conhecimento para que todos os que atuam na administração Pública, em todos os Poderes, tanto no ambiente federal, estadual, distrital ou municipal, possam atuar e decidir com mais segurança técnica. Para levar adiante sua missão, o **IGAM**, pela sua diretoria e seu time de profissionais técnicos com atuação nas áreas do Direito Público, da Contabilidade aplicada à Administração Pública e da ciência da Administração aplicada à Gestão Pública, produz e disponibiliza informação e conhecimento técnico por meio do Gestor Público, o seu Boletim de Orientação Técnica para a Administração Pública, abrangendo dezessete áreas, em cinco formatos (textos, podcasts, vídeos, infográficos e modelos), **por meio de treinamentos e capacitações, nas modalidades presencial, in company, EAD, online e híbrido** e por meio de serviços especificamente demandados, como, por exemplo, revisão de legislação, reforma administrativa, diagnóstico organizacional e plano de ações.

O **IGAM** tem um diferencial que agrega valor aos órgãos e agentes públicos parceiros, a pesquisa, o estudo, a reflexão e o tratamento da informação, para que ela seja apropriada como conhecimento, a partir de uma visão técnica interdisciplinar construída por profissionais dos seus núcleos jurídico, contábil e de gestão.

O que manteve a credibilidade do **IGAM**, nestes mais de 30 anos de caminhada, foi a fidelização ao seu propósito inicial, a qualidade de seu trabalho de pesquisa, de fundamentação e de apresentação “decifrada” de conteúdo, com consistente argumentação e segurança técnica, e a postura de vanguarda na interpretação de novas legislações.

O **IGAM** é reconhecido pela eficiência de suas orientações e essa competência não é por acaso!

São centenas de órgãos e entidades públicas atendidos em todo o Brasil.

Ante ao exposto, demonstrada, pela documentação acostada, a notória especialização do **IGAM**, a inviabilidade de competição para a realização dos cursos, e observância de valores compatíveis com o mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Em relação a justificativa do preço da inscrição, é concedido desconto face à vigência do Contrato nº 115/2022, de Assinatura de Informativos **IGAM** de Atualizações Mensais aos Municípios. Ante ao exposto, demonstrada, pela documentação acostada, a notória especialização da empresa **IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda.**, a inviabilidade de competição para a realização dos cursos, e a observância de valores compatíveis com o mercado.

08. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a solução, o qual consta na tabela abaixo:

Solução	Descrição resumida	Carga Horária	Preço Unitário	Local	Período	Qtde Inscrição	Valor total
04	IGAM	9h	730,00	Presencial	03 e 04 de maio de 2025	04	2.920,00

Após a realização da análise relativa à opção de pesquisa junto ao mercado verifica-se que o curso mais econômico para a realização do curso é a contratação da empresa **IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda.**

09. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a capacitação de servidores que terão sob sua responsabilidade a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e os que já elaboram os termos de referências das contratações.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá parcelamento do objeto, tendo em vista que o curso será realizado sem interrupção e sem divisão de módulos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com a contratação contribuir com o aprimoramento do conhecimento dos servidores.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) Regularidade fiscal junto aos entes públicos;
- d) comprovação de notório conhecimento;
- e) elaboração do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) realização de empenho

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes em relação ao objeto do presente estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não existem impactos ambientais causados.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, solicitamos a viabilidade da contratação.

Palmares do Sul, 27 de maio de 2025.

Luis Ramon Netto da Silva
Diretor do Departamento Administrativo

Juliano dos Santos Costa
Secretário de Administração